



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /x (.ª)
 PERGUNTA Número 2278 /x (4 .ª)

Expeça-se

Publique-se

08/05/09

O Secretário, da Mesa

M. Correia

Assunto: Cobrança coerciva de dívida do IVA

Destinatário: Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

A situação descrita na carta em anexo significa uma cobrança coerciva, através da dedução parcial, de uma pensão de um devedor, em sede de IVA, cuja origem não é contestada.


No entanto, o valor descontado por conta da dívida, parece assumir valores inoportáveis para a economia familiar do casal que, a confirmarem-se, deveriam merecer um tratamento mais adequado por parte da Administração Fiscal.

Sendo assim, solicita-se ao Governo que, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, e por intermédio da Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais, preste os seguintes esclarecimentos:

1. É ou não possível, no concreto, confirmar a situação descrita nas cartas em anexo?
2. Se a situação patrimonial do casal, em concreto, for a descrita, porque razão a Administração Fiscal não adopta uma fórmula de pagamento em prestações da dívida do IVA compatível com a possibilidade de sobrevivência do casal?

Palácio de São Bento, 8 de Maio de 2009

O Deputado:


(Honório Novo)

Exmo
Senhor Presidente do Grupo Parlamentar
do Partido Comunista

Acácio Amaral Lourenço, casado, de 58 anos de idade, e na situação de reformado, vem por este meio solicitar a Vossa Excelência, se digne ajudar-me na solução de um caso de dívida para com o Estado, cuja cópia da exposição enviada ao Senhor Director Geral de Finanças, anexo, e para a qual ainda não obtive sequer qualquer resposta.

Conforme indicado naquela exposição, e após a retirada de um terço da minha pensão, apenas nos sobram para mim e minha esposa, para despesas de alimentação, cerca de 60 euros, com a agravante da cobrança de juros mensal no valor de cerca de 100 euros.

Excelência, a vida não sorri a todos, e neste momento de crise que também a mim atingiu, nada mais me resta do que apelar ao Vosso bom senso, no sentido de me ajudar a ultrapassar este momento, através de uma resolução digna, da qual não haja grandes prejuízos para ambas as partes.

Apelando uma vez mais ao Vosso bom senso
Subscrevo-me

Vila Franca da Serra 13 de Abril de 2009

Acácio Amaral Lourenço

Exmo Senhor
Director Geral de Contribuições e Impostos
Lisboa

Acácio Amaral Lourenço, casado, de 58 anos de idade, contribuinte nº 149265190, venho por este meio expor o seguinte:

Em Novembro de 2006, iniciei actividade com uma empresa de limpeza de terrenos, ceifa de bermas de estradas e desmatação, na qual em 2007 cheguei a trabalhar com 10 colaboradores. Em 2008 começaram a faltar-me contratos de trabalho, e os que iam aparecendo só se conseguiam com preços reduzidos, e só foram aceites na tentativa de salvar a empresa e os postos de trabalho. A situação tornou-se insustentável e as dividas acumuladas, até que em Outubro de 2008 me vi obrigado a despedir os meus últimos quatro trabalhadores, por falta de trabalhos. Tentei aguardar por melhores dias, o que não aconteceu, e tive de cessar a actividade em Janeiro de 2009, tendo pedido a minha reforma antecipada, para garantir um meio de sustento para mim e minha esposa, que nunca exerceu nem exerce qualquer actividade remunerada.

Dos valores cobrados em IVA, fui liquidando dividas, pensando em melhores dias para a sua regularização.

Sou um pensionista com 714,70 euros mensais, com despesas fixas de renda de casa no valor de 200,00 euros, de água, luz e gás no valor de cerca de 120,00 euros, e medicamentos no valor de cerca de 100,00 euros mensais, pois em 1996 fui acometido por um AVC, e minha esposa é diabética e hipertense.

Pelos factos anteriormente descritos, dos quais anexo documentos comprovativos, venho solicitar encarecidamente a V.Exa., se digne autorizar que o pagamento da minha divida seja efectuado com o valor mensal de um terço da minha pensão, pois não tenho qualquer outro meio de o fazer. Mais ainda solicito o perdão de juros de mora, pois esses só iriam prolongar o prazo de pagamento da minha divida, podendo ir até ao final dos meus dias de vida.

Excelência, apelo ao vosso bom senso, ficando a aguardar deferimento

Vila Franca da Serra 26 de Março de 2009

Acácio Amaral Lourenço